



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 009/ 2024 - CDS ALTO SERTÃO. - COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 009/ 2024 - CDS ALTO SERTÃO



**DECRETO Nº 009/ 2024 – CDS ALTO SERTÃO.**

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Alto Sertão para Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n°294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado **GLAUBER RODRIGO SANTANA PEREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, portador do RG nº 08978635 18 SSP/BA e CPF nº 048.767.995-47 a atuar como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CDS Alto Sertão, diante da necessidade de acesso ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção – SGSI e-SISBI, sistema eletrônico disponibilizado para gestão dos serviços oficiais de inspeção de produtos de origem animal dos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios de Municípios, do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caetité, 17 de junho de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO



**PORTARIA N° 009/ 2024 – CDS ALTO SERTÃO.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n°294 Centro, Caetité-Estado da Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, determina o que se segue:

Considerando as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em especial: “executar a prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal; aprimoramento dos Serviços de Inspeção Municipal; operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal, conforme normas legais afins”.

Considerando a possibilidade de Contrato de Programa, para gestão associada de serviços públicos, com base na Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.107.07;

Considerando a vigência do Convênio nº 191/2021 e aditivos posteriores, DETERMINA:

Art. 1º. Tendo em vista a situação de coordenador do SIM do Alto Sertão do servidor **GLAUBER RODRIGO SANTANA PEREIRA ALVES**, tendo em vista a característica de serviços continuados de interesse público, no caso de encerramento do Convênio nº 191/2021, será firmado Contratos de Programas com os entes consorciados para continuidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme as normas pertinentes a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caetité, 17 de junho de 2024.





PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO

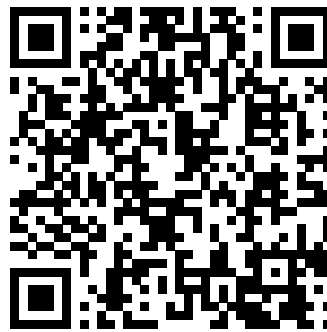


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/844A-FDB7-5BD5-7B26-E5E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 844A-FDB7-5BD5-7B26-E5E9



Hash do Documento

b8d2ee9bad6052566ee25d466407a806fad9609b451ba155b1bf4bfc7247c937

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 17:18 UTC-03:00